



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA RETIFICADORA DE INSTAURAÇÃO DE CORREIÇÃO Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 154, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, no dia 21/11/2018, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº **150**, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, no dia 20/11/2018, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue.”

Leia-se:

“Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº **149**, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, no dia 20/11/2018, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público